



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.913/2020

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 1.031 - Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
AÇÃO	: 1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
UNIDADE	: 020605	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 01	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	VEÍCULO			
RESULTADO	FORTALECER AS ATIVIDADES PERTINENTES AS VIGILÂNCIAS, QUE TEM COM PRINCÍPIO OS SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 80.000,00	2021:

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTES	VALOR
02.06.05.10.304.0015.1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	PFVSMG	80.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º,



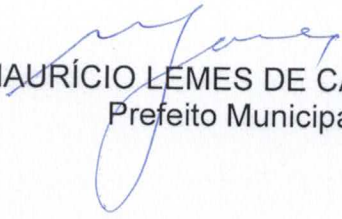
# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte PFVSMG - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde em Minas Gerais, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de setembro de 2020.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.913/2020 que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 16 de Setembro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 16 de Setembro de 2020.

Silvana Prado de Sousa  
Procuradora Geral do Município  
OAB/MG 71.275